

REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize fiscalização para verificar a regularidade das contratações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal com a empresa COGNYTE BRASIL SA., CNPJ nº 01.207.219/0001-29, entre 2018 até o presente. Entre outras questões julgadas necessárias, solicitamos que sejam respondidas às seguintes:

- a) O objeto de algum contrato refere-se à aquisição de softwares de rastreamento, identificação e interceptação de números de aparelhos celulares de qualquer espécie ou de software de solução de monitoramento de redes sociais? Se sim, quais foram os softwares adquiridos?
- b) Qual finalidade da utilização de tecnologias de interceptação de aparelhos telefônicos e de monitoramento de redes sociais, considerando que a PRF não detém competência legal para realizar investigações como a polícia judiciária?
- c) Considerando que houve pagamentos à empresa por meio da Ação Orçamentária POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS, como os sistemas da Cognyte são utilizados nas ações de policiamento ostensivo das rodovias federais?
- d) Considerando que houve pagamentos à referida empresa por meio da Ação Orçamentária POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO, como os sistemas da Cognyte são usados nas ações de policiamento fiscalização, combate à criminalidade e à corrupção?
- e) Haveria desvio de finalidade nas contratações da Cognyte pela PRF?

JUSTIFICAÇÃO

Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) verificamos que a empresa Cognyte Brasil, recebeu, entre 2018 e 2023 23 milhões do Governo Federal.

Em 2018, recebeu, em decorrência de contrato firmado com a Polícia Rodoviária Federal, R\$ 4.025.000, 00 para monitoramento de redes sociais. Também foram identificados pagamentos por meio de ações orçamentárias relativas ao policiamento ostensivo de rodovias federais e ao policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção.

Causa estranheza a utilização de sistemas de rastreamento de aparelhos telefônicos e de monitoramento de redes sociais pela Polícia Rodoviária Federal, razão pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA